

DECRETO Nº 3.633, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NOS DIAS 12, 17 E 23 DO MÊS DE JUNHO DE
2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2.014 em nosso país;

CONSIDERANDO que, no horário da realização do jogo disputado pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, a necessidade de se continuar a prestar serviços públicos aos cidadãos.

DECRETA

Art. 1º - As repartições públicas municipais terão o funcionamento de seu expediente conforme discriminado abaixo:

- Dia 12 de Junho – O expediente no período da manhã será normal e no período da tarde se encerrará **às 14h30min.**
- Dia 17 de Junho – O expediente no período da manhã será normal e no período da tarde se encerrará **às 14h30min.**
- Dia 23 de Junho – O expediente no período da manhã será normal e no período da tarde se encerrará **às 15h30min.**

Art. 2º Ficam excetuados os serviços de saúde através do Pronto Atendimento de Colina e plantão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de junho de 2014.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito